

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2020 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: PRÁTICA EM CONJUNTO DE INSTRUMENTO DE SOPRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Canindé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 20 a 24 de janeiro de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática em Conjunto de Instrumento de Sopro.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Desenvolver a habilidade técnica e musical acerca dos princípios básicos dos instrumentos de sopro: respiração, sonoridade, afinação, articulação através de escalas, arpejos e peças musicais previamente escolhidas);
- Promover o conhecimento básico sobre música, seus meios de notação, elementos estruturantes e formativos:
- Desenvolver a audição e a apreciação musical;
- Produzir música solo e em conjunto;
- Conhecer diferentes épocas, gêneros e estilos musicais;
- Democratizar o acesso ao estudo musical e à aprendizagem do instrumento de sopro.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas da seguinte forma:
- 2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 11
- 2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 9
- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
 - Jovens e adultos alfabetizados, com idade igual ou superior a 12 anos, que possuam algum instrumento de sopro tais como Flauta Transversal, Clarinete, Saxofone, Trompete, Trombone, Eufônio (Bombardino) ou Tuba (Bombardão, Souzafone) e pertencentes à comunidade interna ou externa ao IFCE *campus* Canindé.

• Alunos que concluíram ou que estejam frequentando com mais de 75% de presença quaisquer cursos FIC *de instrumentos de sopro* do IFCE, como também, jovens e adultos alfabetizados já iniciados ao estudo do instrumento e à leitura musical.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico entre os dias 20 a 24 de janeiro de 2020. https://forms.gle/hMyKnQjgT4VUB9UU7
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE Campus Canindé.
- 4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
 - Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
 - CPF (original e fotocópia);
 - Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
 - Comprovante de escolaridade.
- 4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher o formulário de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- 4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.
- 4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- 4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- 4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.
- 4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: oliveira.filho@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, com prioridade de classificação aos que concluíram ou frequentam com mais de 75% de presença quaisquer cursos FIC de instrumentos de sopro do IFCE, até que se preencha o número de vagas (11 para comunidade externa e 9 para comunidade interna).
- 5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.
- 5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 27/01/2020 nos seguintes locais IFCE Campus Canindé, site institucional e redes sociais.
- 5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos inscritos seguindo os critérios do item 5.1 dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- 6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.
- 6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, a sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de sessenta horas, com duração estimada de 3 meses de 28 de janeiro de 2020 a 15 de abril de 2020.
- 7.2 A turma será única e as aulas ocorrerão na Fundação J. Ratinho, localizada na rua Joaquim Magalhães, 705, Centro, Canindé-CE. Os dias e horários estão dispostos a seguir:

Turma Única

Terças-feiras, 19h às 22h:

28/01, 04/02, 11/02, 18/02, 03/03, 10/03, 17/03, 24/03, 31/03, 07/04, 14/04

Quarta-feira, 19h às 22h

29/01, 05/02, 12/02, 19/02, 04/03, 11/03, 18/03, 08/04, 15/04

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. O aluno deverá ter o próprio instrumento para estudo.
- 8.3. A maior parte das aulas será individual através de métodos específicos de cada instrumento onde um aluno assistirá à aula do colega. Outros momentos do curso trabalhar-se-á em grupo. Na primeira aula será apresentado cronograma de atividades do curso.
- 8.4. A duração de cada aula individual dependerá da quantidade de alunos matriculados. Esta será acertada no primeiro dia de aula a partir da confirmação de matrícula.
- 8.4. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Fundamentos da técnica de instrumento de sopro

- Postura
- Respiração
- Relaxamento muscular
- Sonoridade
- Flexibilidade
- Afinação
- Articulação

- Leitura e linguagem musical

- Parâmetros do som
- Compasso simples e composto
- Intervalos
- Quiálteras e abreviaturas
- Formação de Escalas
- Formação de acordes
- Apreciação musical
- Aprimoramento do processo de leitura ao instrumento
- Desenvolvimento da leitura rítmica

- Prática solo e em conjunto

- Aulas individuais através de métodos específicos de cada instrumento onde um aluno assistirá à aula do outro
- Interpretação de peças solo e/ou adaptadas para conjunto de instrumentos de sopro
- 8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

AtividadesDatasPublicação do edital16 de janeiro de 2020Período de inscrição20 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020Divulgação dos candidatos classificados27 de janeiro de 2020Início das aulas28 de janeiro de 2020Previsão de término das aulas15 de abril de 2020

Tabela 1 - Cronograma de atividades

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao *campus* Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho**, **Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 14/01/2020, às 14:03, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Oliveira Filho**, **Professor do Ensino Básico**, **Técnico e Tecnológico**, em 14/01/2020, às 16:57, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 1328772 e o código CRC 45B92F9D.

23263.000045/2020-41 1328772v3